



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2594 – Terça – Feira 12 de Novembro de 2024 Suplemento



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS
Administrando Para Todos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2023

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 036/2023, Oriundo do Pregão Presencial nº 025/2023, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS e a empresa AMOREIRA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo

Entre as partes, de um lado o Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita Amoreira Materiais P/Construção e Construtora LTDA inscrita no CNPJ: 10.519.630/0001-20 com endereço à Rua Mato Grosso Do Sul, 1037 - Centro, Aral Moreira - MS, CEP: 79930-000, neste ato representado por LADIMIR LUIZ THOMAZONI CPF.: 660.826.259-00, decidem modificar a Ata de Registro de Preços nº. 036/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUALA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO - Cláusula primeira.

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 036/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2024.

2. DA PRORROGAÇÃO - Cláusula segunda.

2.1 Fica prorrogada até 09 de novembro de 2025 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2594 – Terça – Feira 12 de Novembro de 2024 Suplemento



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS
Administrando Para Todos

§ Único. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados, conforme necessidades, a partir de 09 de novembro de 2024.

3.DA RATIFICAÇÃO - Cláusula terceira.

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

4. DA PUBLICAÇÃO – Cláusula Quarta

4.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

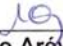
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Cláusula Quinta


5.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

6.1 DO FORO - Cláusula Sexta

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aral Moreira/MS, em 08 de novembro de 2024.


Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal


LADIMIR LUÍZ THOMAZONI
Amoreira Materiais P/Construção e Construtora LTDA